

PORTARIA Nº1886/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009894/2026-80 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1886/2026-GS DE 15 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº468-14/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adley Silvestre Anjos Felix	Policial Militar	308.792-6-0	01 revólver cal.38;	624,00	78,00
Thiago Vinente Maia	Policial Militar	308.883-3-2	04 munições cal.38		78,00
Antônio Alexandre Moraes Silveira	Policial Militar	308.655-2-9			78,00
Francisco José da Silva Xavier	Policial Militar	303.835-1-6			78,00
Alisson Erlan Araújo Rodrigues	Policial Militar	304.455-1-1			78,00
João Miguel de Freitas Tito	Policial Militar	306.263-1-1			78,00
Flávio Moreira Ferreira	Policial Militar	135.069-1-4			78,00
Rudson Avila Gadelha Mendes	Policial Militar	306.603-1-5			78,00

*** **

PORTARIA Nº1892/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014096/2026-70 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1892/2026-GS DE 16 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº120-2/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Bruno Rodrigues França	Policial Militar	308.995-8-X	01 munição cal.36	6,00	2,00
Wartley Rickson Farias Freitas	Policial Militar	300.459-5-5			2,00
Eduardo da Silva Melo	Policial Militar	304.154-1-8			2,00

*** **

PORTARIA Nº1893/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025606/2026-34 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1893/2026-GS DE 16 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-235/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gabriel Sampaio Rodrigues	Policial Militar	300.536-7-2	01 revólver cal.38;	1260,00	210,00
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5	01 pistola cal.380;		210,00
Gilvan Pereira Bezerra Filho	Policial Militar	300.490-1-2	10 munições cal.38		210,00
Antônio Carlos Batista De Souza	Policial Militar	300.525-8-7			210,00
Aldenir Pereira De Queiroz	Policial Militar	300.267-6-4			210,00
Djagir Andrade Castro Júnior	Policial Militar	303.722-1-2			210,00

*** **

PORTARIA Nº1894/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023333/2026-93 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1894/2026-GS DE 17 DE JUNHO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3141/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Guilherme Pires Pereira	Policial Militar	306.175-1-7	01 espingarda cal.36;	606,00	121,20
Marcelo Gondim Costa	Policial Militar	305.595-1-7	01 munição cal.36		121,20
Samuel de Sousa Amaral	Policial Militar	309.009-6-0			121,20
Everton Ambrosio de Moraes	Policial Militar	308.744-6-3			121,20
Francisco Moreira dos Santos Júnior	Policial Militar	308.676-2-9			121,20

*** **

PORTARIA Nº1896/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023291/2026-91 RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

